

unanimidade, APROVAR a Abertura de Licitação do Projeto de Parceria Público-Privada na modalidade Concessão Administrativa dos serviços não assistenciais do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Eliane Detoni
Presidente do CGP

Rodrigo Perez Ramos
Conselheiro

Guilherme Alcântara
Conselheiro

Ana Carolina Ali Garcia
Conselheira

Flávio César Mendes de Oliveira
Conselheiro

Artur Falcette
Conselheiro Suplente

DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova a minuta de edital e anexos da Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, visando à prestação dos Serviços Não Assistenciais do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022 e considerando a 40ª Reunião Ordinária do CGP, realizada em 01 de setembro de 2025,

D E L I B E R A:

Art. 1º Ficam aprovadas as minutas de edital e anexos da Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, visando à prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de nova edificação e reforma da edificação existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, com aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário clínico, mobiliário e instrumental cirúrgico, bem como a aquisição e o fornecimento de insumos hospitalares ao Complexo Hospitalar, em atenção ao disposto no art. 16, § 1º, da Lei Estadual nº 5.826, de 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2025.

ELIANE DETONI
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 304, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 544.263;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa 46.796.792 Cruz Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.478.595-3 e no CNPJ sob o nº 46.796.792/0001-53.